

Itaituba-PA, 14.07.2025

MEMO N° 447/2025

Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do **Contrato n° 20240170 – PE N° 037-2024.**

Prazo: **Por 150 (cento e cinquenta) dias**, sem alteração do valor do Contrato Original

Firma: J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 28.694.274/0001-47

Após os cumprimentos de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Instituições Educacionais, com fins a evitar comprometer o bom andamento escolar, encaminha ao Setor competente os documentos necessários à prorrogação da vigência de prazo do Contrato N° **20240170** por 150 (cento e cinquenta) dias, sem alteração do valor do Contrato Original, que tem como objeto "Aquisição de produtos derivados do Petróleo para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA".

Seguem, em anexo:

- ✓ JUSTIFICATIVA
- ✓ OFÍCIO N° 204/2025 ENCAMINHANDO PELA SEMED/PMI À EMPRESA
- ✓ DOCUMENTO DE ACEITABILIDADE ENCAMINHADO PELA EMPRESA FORNECEDORA
- ✓ TABELA REFERENTE À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO N° 20240170 PE N° 037-2024

Atenciosamente,



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240170** – 037/2024-PE

Prazo: Por 150 (cento e cinquenta), dias sem alteração do Valor do Contrato Original. **Empresa:** J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 28.694.274/0001-47 **Objeto do Contrato:** Aquisição de produtos derivados do Petróleo para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa –A Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que trata sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº **20240170**, por 150 (cento e cinquenta) dias. E observa que contratante e empresa concordam pela condução da relação contratual de modo a preservar um equilíbrio justo e recíproco, por todo o período da vigência do contrato aditado. A extensão temporal do contrato dar-se pela precisão que exige a assistência, com eficácia, junto às Instituições Educacionais e sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo esses atendimentos dependentes de transportes terrestres, a saber: deslocamentos e retornos de equipes da SEMED/PMI para acompanhamentos administrativos e pedagógicos nas escolas, distribuição de livros didáticos, entregas de mesas, carteiras e produtos da alimentação escolar, bem como entregas de logísticas em geral, de caráter necessário e fundamental para o bom andamento das Etapas da Educação Básica que se encontram sob a responsabilidade do Poder Público Municipal. Portanto, para manter a continuidade dos mencionados atendimentos, sem interrupções das aulas e do serviço público, a continuidade do fornecimento de produtos elencados nos termos do Contrato nº 20240170 é de grande relevância. Trata-se de derivados de petróleo que por serem elementos vitais para prolongar a vida útil dos veículos, são insumos fundamentais para garantir o desempenho, a segurança e a longevidade dos motores em uso, bem como a sustentabilidade dos automóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. São transportes terrestres que frequentemente passam por manutenções, e a utilização de produtos adequados favorece a redução de atritos entre as peças móveis, preservando componentes internos dos motores, incluindo os de roçadeiras, também utilizados para assistências às escolas. Abaixo seguem as identificações dos itens elencados nos termos do Contrato Nº **20240170** a serem utilizados, pelo período de vigência do contrato aditado:

Itens	Itens	Itens	Itens	Itens
011579	029984	029989	100676	100678
029977	029985	100674	100677	***

Justifica-se ainda que a vantagem em prorrogar o contrato com esta Empresa, além da economicidade, dar-se pela boa comunicação e excelente atendimento que esta exerce junto à Secretaria Municipal de Educação. Adiciona-se que a Empresa J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA é compromissada com o fornecimento e qualidade dos produtos que se dispôs a entregar junto à esta Secretaria, conforme elencam os termos do contrato nº 20240170. Em relação a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos

evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem as especificações:

- ✓ Atividade 0909.123620415.2.058 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.123610408.2.066 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Diante das exposições, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240170** – 037/2024-PE, POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 14 de Julho de 2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Itaituba-PA, 07.07.2025

Ofício Nº 204/2025

Ao Sr. JOSE DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA

Representante legal da Empresa: J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA

Contrato –C/Nº 20240170 –PE Nº: 037/2024

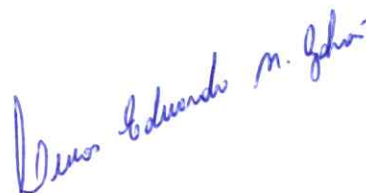
Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240170.

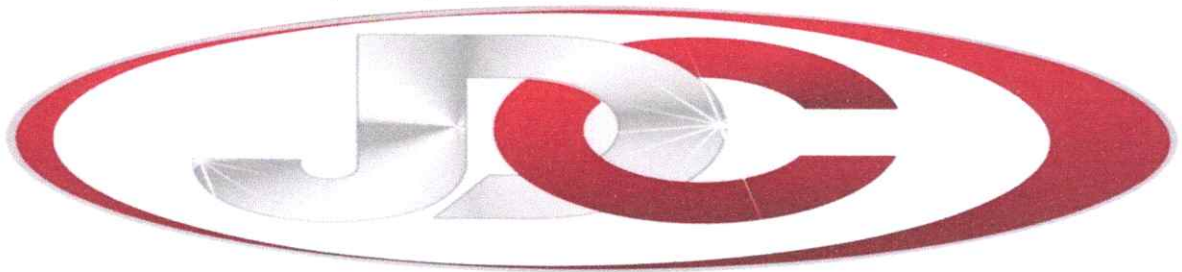
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240170**, que expira em 07.08.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 150 dias a vigência de prazo do contrato **20240170** que tem como objeto "Aquisição de produtos derivados do Petróleo para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240170, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025


1



JDC. DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 28.694.274/0001-47 - INSC. EST. 15.578.241-0

AV. MARANHÃO, (13ª RUA) Nº50, BELA VISTA, ITAITUBA-PA

Ofício 204/2025

Itaituba – PA, 10 de Julho de 2025.

A Vossa Senhoria

AMILTON TEIXEIRA PINHO

SECRETÁRIO – Secretaria Municipal de Educação de Itaituba

Honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste acusar o recebimento do ofício 204/2025, solicitando manifestação desta empresa com relação a prorrogação do contrato nº 20240170, pregão 037/2024- PE. Informamos que esta empresa tem interesse na prorrogação do contrato citado. No prazo de 150 dias. E nos comprometemos em manter os valores de todos os itens do objeto e com as demais cláusulas contratuais.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Atenciosamente,

J D C DE OLIVEIRA
LTDA:286942740001
47

Assinado de forma digital
por J D C DE OLIVEIRA
LTDA:28694274000147

J.D.C. DE OLIVEIRA LTDA

Itaituba-Pará.

1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20240170 – PE Nº 037-2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO 07.08.2024 A 07.08.2025

CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 28.694.274/0001-47

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA

PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025								
0909.123620415. 2.058 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio								
0909.123610408. 2.056 Manutenção do Transporte Escolar								
0909.121221005. 2.038 Manutenção da Secretaria de Educação								
0910.123610408. 2.066 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB								
0909.123610401. 2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE								
NATUREZA 3.3.90.30.00 Material de consumo								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	0909.12 3620415 2.058 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	0909.12 3610408 2.056 Manutenção do Transporte Escolar	0909.12 1221005 2.038 Manutenção da Secretaria de Educação	0910.12 3610408 2.066 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB	0909.12 3610401 2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE	TOTAL
011579	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL4-BALDE COM 20 LITROS	BALDE	16	16	16	16	16	80
029977	OLEO LUBRIFICANTE P/DIFERENCIAL/ CAMBIO SAE 85W90-API GL-5. FRASCO C/ 1 LITRO	FRASCO	62	62	62	62	83	331
029984	GRAXA LUBRIFICANTE-AZUL RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS.POTE COM 1 KG	POTE	20	16	12	20	16	84
029985	OLEO HIDRAULICO 10W-MINERAL API CC-FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	62	62	41	41	41	247
029989	FLUIDO PARA RADIADORES-100% SINTÉTICO, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIDIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO-FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	16	16	16	16	16	80
100674	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-90 API GL4, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	16	16	16	16	16	80
100676	ÓLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRAS-API TC-FRASCO 500ML, COM COMPONENTES SINTÉTICOS, PARA MOTORES A GASOLINA, COM PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO ATÉ 600 HORAS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E CORANTE VERMELHO	FRASCO	333	333	333	333	333	1.665
100677	FLUIDO DE FREIO DOT4-FLUIDO PARA FREIOS 100% SINTÉTICO, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS AUTOMOTIVOS QUE EQUIPAM VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS.FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	41	41	41	41	41	205
100678	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN SEMI SINTÉTICO-FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	62	62	41	62	62	289

Amilton Teixeira Pinho

Secretário Municipal de Educação
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025
Travessa 15 de Agosto, 169 - (entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e Avenida Nova de Sant'Ana)
- Itaituba - PA - CEP: 68180-610 TELEFONE (93) 3518 0493
EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM